



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA NO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO N.º 41/2014 E PROCESSO N.º 23278.002304/2014-61.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof^º RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada CONTRATANTE, e a Empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n.º 42.035.097/0001-18, estabelecida no Loteamento Varandas Tropical 1ª etapa – Quadra 02 Rua A, Lote 07 Vilas, Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000. Tel (71) 3369-8024, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURO SANTANA SILVA, brasileiro, RG n.º 985.200-SSP/BA, CPF n.º 124.279.005-59, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 01/2015, do Pregão n.º 41/2014 e do Processo 23278.001013/2017-06, em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação, por mais um período de 12 (doze) meses, do Contrato n.º 01/2015. Com início em 07/03/2017 e término em 07/03/2018, conforme preceitua o art. 57, § 4º da Lei 8.666, do Contrato celebrado com a Empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., para a prestação de serviço continuado de Vigilância Armada, Desarmada, Motorizada e Eletrônica nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia-IFBA, Reitoria e seus Campi.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO dos valores, em decorrência da Convenção Coletiva da Categoria, referente ao ano 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a Empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, em concordância com o Processo nº 23278.001013/2017-06, pregão eletrônico nº. 41/2014, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA: Este aditivo de Prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

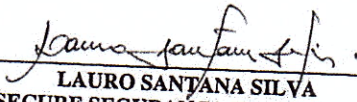
CLÁUSULA QUINTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 06 de Fevereiro de 2017.



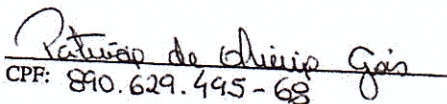
RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR DO IFBA



LAURO SANTANA SILVA
GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS: _____

CPF: _____



CPF: 890.629.445-68